



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PORTARIA Nº 131, de 10 de abril de 2023

Constitui a Comissão de Governança e Compliance Público – CGCP na
Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços.

O SECRETARIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições que
lhes conferem o inciso III do art. 56º da Lei nº
20.491/2019,

Considerando a iniciativa estratégica de
Implantação do Programa para os entes da
Administração Direta e Indireta, instituído pelo Decreto
Estadual nº 9.406/19, que institui o Programa de
Compliance Público no Poder Executivo do Estado;

Considerando as Portarias nº 77/2022 - SIC e
78/2022 - SIC, que instituem o Comitê Setorial de
Compliance e a Política de Gestão de Riscos no âmbito
da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e
Serviços;

Considerando Decreto nº 9.660, de 06 de
maio de 2020, que dispõe sobre a Política de
Governança Pública da administração direta, autárquica

e fundacional do Poder Executivo do Estado de Goiás;

Considerando a Jornada de Transformação dos Serviços Públicos, um modelo que tem como objetivo principal promover uma gestão integrada e simplificada para entregar valor ao cidadão, reduzir gastos, amadurecer a gestão dos órgãos e entidades estaduais, ampliar a acessibilidade na prestação de serviços através do digital e resgatar a confiança do cidadão no serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Governança e Compliance Público - CGCP na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços, cujas as competências e atribuições são:

I - acompanhar a implantação, estruturação e operacionalização das ações do Programa de Compliance Público (PCP) no âmbito da SIC, nos eixos do art. 3º do Decreto nº 9.406/2019:

1. Eixo I - Estruturação das regras e dos instrumentos referentes aos padrões de Ética e de Conduta:

- promover e acompanhar as atividades relacionadas ao eixo Ética;
- estimular a capacitação dos servidores da SIC;
- realizar campanhas e eventos de conscientização sobre Ética, promovendo a cultura da integridade e transparência no âmbito institucional;
- desempenhar papel consultivo e educativo, fomentando a reflexão em torno da Ética no âmbito institucional;

- contribuir com a Comunicação Setorial e Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, com divulgações internas que tratem do tema Ética;
- outras atividades correlatas.

2. Eixo II - Fomento à Transparência:

- promover e acompanhar as atividades relacionadas ao eixo Transparência;
- estimular a capacitação dos servidores da SIC;
- apoiar a Comunicação Setorial da SIC na manutenção e atualização do portal da Transparência do Estado de Goiás;
- acompanhar a classificação dos documentos sigilosos, com estrita observância dos dispositivos legais atinentes à matéria;
- sugerir medidas inovadoras e incentivar ações no âmbito da SIC que possam evidenciar a Transparência Institucional;
- outras atividades correlatas.

3. Eixo III – Responsabilização:

- acompanhar as atividades relacionadas ao eixo Responsabilização no Ranking do PCP;
- estimular a capacitação dos servidores da SIC;
- fomentar, no âmbito da SIC, a celebração de Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) nas hipóteses permitidas por Lei;
- outras atividades correlatas.

4. Eixo IV - Gestão de Riscos:

- fomentar as boas práticas de gestão de riscos dentro dos processos definidos pelo Comitê Setorial;

- assessorar o Comitê Setorial da SIC na identificação dos processos de trabalho que devam ter os riscos gerenciados e tratados com prioridade em cada área técnica, na escolha dos Proprietários de Riscos com preferência para aqueles responsáveis por setores de influência sobre os riscos identificados, na construção dos níveis de risco aceitáveis, considerando o Plano de Gestão de Riscos aprovado pelo Comitê Setorial e na definição das ações de tratamento a serem implementadas, assim como o prazo de implementação e avaliação dos resultados obtidos;
- implementar a gestão de riscos para cada processo, de acordo com as orientações dos Assessores de Controle Interno da Controladoria-Geral do Estado e os atores envolvidos nos respectivos processos de trabalho;
- zelar pelo estabelecimento do PCP na SIC, no que tange à política de gestão de riscos;
- acompanhar de forma sistemática a gestão feita pelos Proprietários de Riscos com o objetivo de garantir a eficácia e o cumprimento de objetivos; registrar e arquivar os documentos necessários para a Auditoria Baseada em Riscos – ABR;
- estimular a capacitação dos servidores da SIC;
- outras atividades correlatas.

II – Promover a governança corporativa, visando a simplificação administrativa, a transformação da gestão pública e a integração dos serviços públicos:

- fomentar a abordagem por processos, por meio da identificação e mapeamento das atividades da organização, bem como da gestão de projetos, alinhando com a estratégia organizacional e

competências da SIC, visando a melhoria da performance (eficiência e eficácia operacional);

- contribuir com a elaboração e manutenção da Carta de Serviços;
- contribuir com a elaboração e atualização do Regulamento da SIC;
- contribuir com a elaboração e implementação do planejamento estratégico, bem como o acompanhamento e avaliação de seus resultados;

Art. 2º Designar os servidores relacionados a seguir, para, sem prejuízo de suas atuais funções, comporem a Comissão de Governança e Compliance Público - CGCP da SIC:

I - Coordenadora - Rejane Marques - CPF nº 877.XXX.XXX-53 - Gerência de Planejamento e Finanças;

II - Eixo III - Responsabilização - Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - CCPAD/SIC;

III - Eixo IV - Gestão de Riscos - Rede de Transformação dos Serviços Públicos;

IV - Governança Corporativa - Rede de Transformação dos Serviços Públicos;

§ 1º A Rede de Transformação dos Serviços Públicos da SIC será composta pelos seguintes representantes das unidades administrativas:

- Ricardo Fernandes Barbosa - CPF nº 402.XXX.XXX-30 - Superintendência de Gestão Integrada;
- Rejane Marques - CPF nº 877.XXX.XXX-53 - CGCP;

- Luiz Henrique Santos – CPF: 019.XXX.XXX-00 – Gerência de Planejamento e Finanças;
- Lauderico Ferreira Bastos – CPF nº 024.XXX.XXX-98 – Superintendência de Desenvolvimento Regional;
- Leonardo Moreira Chaves – CPF nº 072.XXX.XXX-85 – Superintendência de Prospecção de Investimentos;
- Mileni Borges Martins – CPF nº 866.XXX.XXX-49 – Superintendência de Prospecção de Investimentos;
- Emivaldo Soares Coimbra – CPF nº 255.XXX.XXX-87 – Gerência de Apoio Administrativo e Logístico;
- Murilo Ricart Mendes Souza Silva – CPF nº 076.XXX.XXX-11 – Gerência de Compras Governamentais;
- Sandra Pereira Ivamoto – CPF nº 497.XXX.XXX-34 – Superintendência dos Programas de Desenvolvimento;
- Renata Reis Alves – CPF nº 781.XXX.XXX-15 – Superintendência de Gestão Estratégica do Setor Produtivo;
- Joelma Maria Lopes – CPF nº 760.XXX.XXX-00 – Gerência de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas;

§ 2º Cabe ao Coordenador(a) da Comissão de Governança e Compliance Público prestar informações ao Comitê Setorial quanto ao andamento das atividades de Governança e Compliance, sugerindo medidas de melhoria e/ou para eventual adequação de processos em situação de não conformidade.

§ 3º Cabe aos membros dar o apoio

necessário para o desenvolvimento das atividades da Comissão de Governança e Compliance Público.

§ 4º Cabe ao Comitê Setorial acompanhar e supervisionar as atividades da Comissão de Governança e Compliance Público

§ 5º A Comissão de Governança e Compliance Público trabalhará em harmonia e cooperação com a Assessoria de Controle Interno da SIC, cuja orientação técnica é pela Controladoria Geral do Estado.

Parágrafo Único. As ações a serem desempenhadas pelos membros da Comissão de Governança e Compliance Público serão implementadas e mantidas com o apoio e orientação consultiva da Assessoria de Controle Interno, no que couber.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando na íntegra a Portaria 169/2021 - SIC, datada de 23 dias do mês de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Joel de Sant'anna Braga Filho
Secretário de Indústria, Comércio e Serviços



Documento assinado eletronicamente por **JOEL DE SANT ANNA BRAGA FILHO, Secretário (a)**, em 10/04/2023, às 15:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **46554904** e o código CRC **D31B824A**.

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL
RUA 82 400, 5º ANDAR - ALA OESTE - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA -
GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5500.



Referência:
Processo nº 202317604001929



SEI 46554904